



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.583/2013, de 18 de dezembro de 2013.

“Altera o art. 1º da Lei n.º 1.550/2012 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.550/2012, de 23 de maio de 2012, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no 1º domingo do mês de setembro de cada ano.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 2013.

ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município

